



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 19 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 3751



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 43/2019) | 2 |
| DECRETO (Nº 44/2019) | 3 |
| DECRETO (Nº 45/2019) | 4 |
| DECRETO (Nº 46/2019) | 5 |
| DECRETO (Nº 47/2019) | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019) | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS | 8 |
| ATOS OFICIAIS | 8 |
| LICENÇA AMBIENTAL (Nº 5761/2018) | 8 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 10 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019) | 10 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 43/2019)



DECRETO Nº 43/2019

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Assessor Administrativo, **Símbolo A9**, a Sr. **Rosana dos Santos Vinagre**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.

DECRETO (Nº 44/2019)



DECRETO Nº 44/2019

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Assessor Administrativo, **Símbolo A9**, a Sr. **Priscila Santos Pires**, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.

DECRETO (Nº 45/2019)



DECRETO Nº 45/2019

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo, **Símbolo A9**, o Sr. **Cristian David Fritz**, da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.

DECRETO (Nº 46/2019)



DECRETO Nº 46/2019

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gerente de Fiscalização da Superintendência do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Gerente de Fiscalização**, o Sr Juraci Batista de Brito, na **Superintendência de Trânsito do Município de Vera Cruz**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

DECRETO (Nº 47/2019)



DECRETO Nº 47/2019

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de **Assessor Administrativo, Símbolo A9**, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação - SME**.

Idalina de Jesus Santos
Simone Souza dos Santos
Dandara Vieira da Silva
Beatriz Barbosa Santos Caldas
Julice Maria Santos
Milene de Souza Ribeiro
Billiney Faraó de São Pedro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO
Pregão Presencial Nº 012/2019.
Processo Administrativo – nº 0056/2019

A Pregoeira do Município de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 0014/2018 - Torna público aos interessados o **NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa ARTES GRÁFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA – Pregão Presencial nº 012/2019 – Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico e fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município. O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão. Vera Cruz, 15 de fevereiro de 2019. Andrea E. de Oliveira – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 5761/2018)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental Unificada CFLA nº 5761/2018

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2018.001.5761/SUCOM/CFLA/LIC, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **SAIBRO MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.312.298/0001-82, com sede no Condomínio Boa Vida, nº 324, Conceição, Vera Cruz – Bahia, CEP: 44470-000, para **extração de 50.000T/ano de areia** (uso previsto da construção civil), do processo DNPM nº 870.844/2016, nas coordenadas Lat UTM(N): -13°00'47"225; Long UTM (E): -38°39'52"240, localizada na Fazenda Água Fria, no município de Vera Cruz.

O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Realizar atividade de lavra apenas na área autorizada e limitar a área efetiva de lavra.
- II. Colocar placa fixada na entrada do empreendimento com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da Licença Ambiental;
- III. Executar o Plano de Fechamento da jazida ao encerrar as atividades de lavra, apresentando relatório fotográfico e descritivo de atendimento;
- IV. Adotar ações de recuperação da área de bota fora, após o encerramento das atividades pertinentes fazendo a conformação topográfica e paisagística levando em consideração aspectos sobre a estabilidade, controle de erosões e drenagem.
- V. Fazer a instalação de dispositivos de drenagens (valetas, e leiras de proteção), de forma a obter lançamento das águas superficiais em terreno estabilizado e contribuindo ainda para o controle do surgimento de processos erosivos;
- VI. Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo, lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional do empreendimento, dando o mesmo destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, ficando expressamente proibida a sua queima;
- VII. Fica proibido o descarte/expurgo de materiais de qualquer origem nas áreas de influência direta e indireta da área de extração;
- VIII. Apresentar à SUCOM, relatório técnico-ambiental com fotos, das ações e medidas mitigadoras instaladas, conforme o PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;
- IX. Adotar as Normas NRM-02 Lavra a Céu Aberto; NRM-09 Prevenção contra Poeiras; NRM- 12 Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação; NRM-13 Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais; NRM-14 Máquinas, equipamentos e Ferramentas; NRM-15 Instalações; NRM-17 Topografia de Minas; NRM-19 Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos; NRM-20 Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras; NRM-21 Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas; NRM-22 Proteção ao Trabalhador, Regulamentares de Mineração determinadas na portaria DNPM nº 237/01;
- X. Realizar a umidificação das vias de acesso a fim de minimizar a geração de poeiras provocada pelo tráfego de máquinas e veículos;
- XI. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78;
- XII. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte pesados;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



XIII. Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação.

Art. 2 - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3 - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 26 de fevereiro de 2019.

Adrian Araújo Pereira Silva

Secretário Interino da SUCOM - Decreto 408/2017

Priscila Velloso Barretto

*Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- SUCOM
Decreto 231/2017*

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|--|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA | |
| CNPJ: 96.827.563/0001-27 | |
| ENDEREÇO: Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/Ba | |
| LOTES: 03,13, 16,17, 18,19, 25,27, 29,33, 35,42, 43,45, 60,64, 69,70, 74,80, 89,92, 94, 102, 103, 109 e130 | |
| OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| Aquisição de medicamentos e soluções | R\$898.522,30 |

LOTE 03

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|---------------------|--|-------|-----|-----|------|------|-----|-------|------------|--------------|
| 1 | ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO INJ | BLAU | AMP | 36 | 0 | 0 | 0 | 36 | R\$ 135,00 | R\$ 4.860,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | |
| R\$ 4.860,00 | | | | | | | | | | |

LOTE 13

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|---------------------|--|-----------|-----|-----|------|------|-----|-------|----------|--------------|
| 1 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOL. INJ. | U.QUIMICA | AMP | 900 | 0 | 500 | 0 | 1.400 | R\$ 1,55 | R\$ 2.170,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | |
| R\$ 2.170,00 | | | | | | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 16

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|---------------------------|--------|-----|-----|------|------|-----|-------|----------|---------------------|
| 1 | NORIPURUM 100MG/ML 2ML | CLARIS | AMP | 600 | 0 | 200 | 0 | 800 | R\$ 5,70 | R\$ 4.560,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 4.560,00 |

LOTE 17

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|---|-----------|-----|-----|------|------|-----|-------|----------|---------------------|
| 1 | OCITOCINA, DOSAGEM SUI/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL | U.QUIMICA | AMP | 200 | 100 | 6000 | 0 | 6.300 | R\$ 1,20 | R\$ 7.560,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 7.560,00 |

LOTE 18

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|---|-----------|-----|-----|------|------|-----|-------|-----------|---------------------|
| 1 | SUXAMETONIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL | U.QUIMICA | AMP | 100 | 50 | 100 | 0 | 250 | R\$ 9,14 | R\$ 2.285,00 |
| 2 | SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL | U.QUIMICA | AMP | 100 | 50 | 100 | | 250 | R\$ 11,50 | R\$ 2.875,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 5.160,00 |

LOTE 19

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|-------------------------------------|----------------|-----|-------|------|------|------|--------|----------|----------------------|
| 1 | BETAMETASONA 5MG/ML | NOAVA FARMA | AMP | 300 | 0 | 200 | 0 | 500 | R\$ 2,16 | R\$ 1.080,00 |
| 2 | CETOPROFENO 100MG PO IV | U.QUIMICA | AMP | 8000 | 400 | 2000 | 1800 | 12.200 | R\$ 2,70 | R\$ 32.940,00 |
| 3 | CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM | U.QUIMICA | AMP | 8000 | 300 | 500 | 4000 | 12.800 | R\$ 1,60 | R\$ 20.480,00 |
| 4 | DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ G | HYPOFARMA | AMP | 8000 | 400 | 500 | 3800 | 12.700 | R\$ 0,60 | R\$ 7.620,00 |
| 5 | DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ | HYPOFARMA | AMP | 8000 | 300 | 500 | 4000 | 12.800 | R\$ 0,60 | R\$ 7.680,00 |
| 6 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ | SANTISA | AMP | 18000 | 600 | 6400 | 5000 | 30.000 | R\$ 0,44 | R\$ 13.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 83.000,00 |

LOTE 25

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|---|-----------|-----|------|------|------|------|-------|-----------|----------------------|
| 1 | HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ | CRISTALIA | AMP | 1800 | 200 | 500 | 1800 | 4.300 | R\$ 5,31 | R\$ 22.833,00 |
| 2 | NITROPRUSSIATO de sodio, po liofilizado para infusao 25mg/mL, ampola 2mL | HYPOFARMA | AMP | 1000 | 0 | 100 | 0 | 1.100 | R\$ 11,50 | R\$ 12.650,00 |
| 3 | NITROGLICERINA 5mg/mL, solucao injetavel 10mL | CRISTALIA | AMP | 600 | 0 | 0 | 0 | 600 | R\$ 30,00 | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 53.483,00 |

Lote 27

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|------|--|-----------|-----|-----|------|------|-----|-------|-----------|--------------|
| 1 | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, UNDENTADA ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM 0,5% + 1/200.000UI, TIPO | U.QUIMICA | AMP | 0 | 100 | 0 | 0 | 100 | R\$ 10,40 | R\$ 1.040,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|-----------|-----|---|-----|---|---|-----|----------|---------------------|
| 2 | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, UNDECANTO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL | HYPOFARMA | AMP | 0 | 300 | 0 | 0 | 300 | R\$ 2,90 | R\$ 870,00 |
| 3 | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL. | HYPOFARMA | AMP | 0 | 100 | 0 | 0 | 100 | R\$ 3,90 | R\$ 390,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 2.300,00 |

LOTE 29

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|--|-----------|-----|------|------|------|------|-------|-----------|----------------------|
| 1 | LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML INJ G | HIPOLABOR | AMP | 900 | 100 | 2000 | 300 | 3.300 | R\$ 3,00 | R\$ 9.900,00 |
| 2 | LIDOCAÍNA 2% SOL INJETAVEL AMPOLA 5ML | HYPOFARMA | AMP | 2000 | 0 | 1000 | 2000 | 5.000 | R\$ 0,85 | R\$ 4.250,00 |
| 3 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CPROSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 21:200.000, UNDECANTO INJ. | HYPOFARMA | AMP | 900 | 0 | 200 | 300 | 1.400 | R\$ 3,24 | R\$ 4.536,00 |
| 4 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SPRAY 10% FRASCO 50ML | HIPOLABOR | FR | 50 | 20 | 5 | 0 | 75 | R\$ 46,00 | R\$ 3.450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 22.136,00 |

LOTE 33

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|--|-----------|-----|------|------|------|------|--------|----------|----------------------|
| 1 | MORFINA, SULFATO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML | CRISTALIA | AMP | 2000 | 400 | 200 | 0 | 2.600 | R\$ 2,66 | R\$ 6.916,00 |
| 2 | MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML | CRISTALIA | AMP | 2000 | 300 | 200 | 0 | 2.500 | R\$ 2,90 | R\$ 7.250,00 |
| 3 | MORFINA 0.2 MG/ML AMPOLA 1M | CRISTALIA | AMP | 1800 | 0 | 200 | 0 | 2.000 | R\$ 5,70 | R\$ 11.400,00 |
| 4 | MORFINA, sulfato solucao injetavel 10mg/mL ampola de 1ML | HIPOLABOR | AMP | 2400 | 0 | 200 | 1200 | 3.800 | R\$ 2,80 | R\$ 10.640,00 |
| 5 | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml | TEUTO | AMP | 4000 | 400 | 200 | 0 | 4.600 | R\$ 1,30 | R\$ 5.980,00 |
| 6 | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml | U.QUIMICA | AMP | 8000 | 450 | 1000 | 1800 | 11.250 | R\$ 1,60 | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 60.186,00 |

Lote 35

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------|------|------|-----|-------|-----------|---------------|
| 1 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (clavulin IV), | BLAU | AMP | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----------|-----|-------|---|------|---|-------|----------|----------------------|
| | solução injetável 1g | | | | | | | | | |
| 2 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (clavulin IV), solução injetável 500mg | BLAU | AMP | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | R\$ 9,50 | R\$ 9.500,00 |
| 3 | AMPICILINA ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM 1G + 500 MG, USO INJETÁVEL | NOVAFARMA | AMP | 1500 | 0 | 0 | 0 | 1.500 | R\$ 2,20 | R\$ 3.300,00 |
| 4 | AMPICILINA sodica, po para solucao injetavel 500 mg. + dil | TEUTO | AMP | 1000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | R\$ 4,00 | R\$ 4.000,00 |
| 5 | AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO INJETÁVEL + dil | TEUTO | AMP | 1800 | 0 | 1200 | 0 | 3.000 | R\$ 5,00 | R\$ 15.000,00 |
| 6 | OXACILINA 500MG | BLAU | AMP | 1800 | 0 | 200 | 0 | 2.000 | R\$ 3,50 | R\$ 7.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 48.800,00 |

LOTE 42

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|---|-----------|-----|-------|------|------|------|-------|----------|----------------------|
| 1 | ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ AMPOLA 100mg/ml ampola 5ml | HYPOFARMA | AMP | 3.600 | 300 | 50 | 1200 | 5.150 | R\$ 0,65 | R\$ 3.347,50 |
| 2 | POLIVITAMINICO,c/nitrato de tiamina (vitamina B1) 100mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg e cianocobalamina (vitamina B12) 1mg. | HYPOFARMA | AMP | 6500 | 300 | 500 | 2160 | 9.460 | R\$ 0,85 | R\$ 8.041,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 11.388,50 |

LOTE 43

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|--|----------|-----|-----|------|------|-----|-------|----------|------------------|
| 1 | ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 5, USO Sol. OFTÁL. | ALLERGAN | FR | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | R\$ 7,30 | R\$ 36,50 |
| 2 | ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 1, USO SOL OFTÁL. | ALLERGAN | FR | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | R\$ 9,50 | R\$ 47,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 84,00 |

LOTE 45

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|--|-------|-----|-----|------|------|-----|-------|----------|-------------------|
| 1 | CICLOPENTOLATO COLIRIO SOLUÇÃO OFTALMICA | ALCON | FR | 0 | 0 | 15 | 0 | 15 | R\$ 9,60 | R\$ 144,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 144,00 |

LOTE 60

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|------|--|-------|-----|-----|------|------|-------|--------|----------|---------------|
| 1 | AMOXICILINA + Clavulonato de potassio 50 + 12,5mg/mL, suspensão oral FRASCO COM 75ML | E.M.S | FR | 400 | 0 | 0 | 3300 | 3.700 | R\$ 8,75 | R\$ 32.375,00 |
| 2 | AMOXICILINA 500mg + clavulonato de potassio 125 mg CPR | E.M.S | CPR | 300 | 0 | 0 | 33600 | 33.900 | R\$ 1,06 | R\$ 35.934,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----------|------|------|---|------|--------|---------|-----------|-----------------------|
| 3 | AMOXICILINA p/ para suspensão oral 50mg/ml frasco c/60ml | PRATI | FR | 900 | 0 | 0 | 4800 | 5.700 | R\$ 4,15 | R\$ 23.655,00 |
| 4 | AMOXICILINA, capsula 500 mg. | PRATI | CAPS | 1800 | 0 | 1200 | 120000 | 123.000 | R\$ 0,20 | R\$ 24.600,00 |
| 5 | FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/5mL (80.000 UI/mL) SOL ORAL FRASCO COM 60mL | EUROFARMA | FR | 0 | 0 | 0 | 500 | 500 | R\$ 21,95 | R\$ 10.975,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 127.539,00 |

LOTE 64

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|--|--------------|-----|------|------|------|-------|--------|-----------|----------------------|
| 1 | BUDESONIDA 32mcg/dose, frasco spray c/3ml | E.M.S | FR | 0 | 0 | 0 | 900 | 900 | R\$ 16,00 | R\$ 14.400,00 |
| 2 | BUDESONIDA,50mcg/dose, frasco spray c/3ml | BIOSINTETICA | FR | 0 | 0 | 0 | 1200 | 1.200 | R\$ 8,00 | R\$ 9.600,00 |
| 3 | PREDNISOLONA, fosfato sodico de (equivalente a 3 mg de prednisolona) 4,02mg/mLsolucao oral fraco com 100 mL. | PRATI | FR | 1500 | 0 | 50 | 4200 | 5.750 | R\$ 6,70 | R\$ 38.525,00 |
| 4 | PREDNISONA 20mg, CPRrimido SULCADO | BRAINFARMA | CPR | 2400 | 0 | 200 | 38000 | 40.600 | R\$ 0,17 | R\$ 6.902,00 |
| 5 | PREDNISONA 5mg CPRrimido | VITAMEDIC | CPR | 1200 | 0 | 0 | 38000 | 39.200 | R\$ 0,11 | R\$ 4.312,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 73.739,00 |

LOTE 69

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|-------------------------------|------------|-----|------|------|------|-------|--------|----------|----------------------|
| 1 | CLONIDINA 0,1MG CPRRIMIDO | BOHERINGER | CPR | 3500 | 250 | 200 | 80000 | 83.950 | R\$ 0,22 | R\$ 18.469,00 |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200MG | BOHERINGER | CPR | 2500 | 250 | 200 | 0 | 2.950 | R\$ 0,34 | R\$ 1.003,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 19.472,00 |

LOTE 70

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|--|-----------|-------|------|------|------|--------|---------|----------|----------------------|
| 1 | DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. | SANVAL | BISN. | 100 | 0 | 100 | 6000 | 6.200 | R\$ 1,20 | R\$ 7.440,00 |
| 2 | DICLOFENACO, UNDENTAÇÃO SÓDICO, C/50MG SAL | PRATI | CPR | 1200 | 0 | 1000 | 0 | 2.200 | R\$ 0,06 | R\$ 132,00 |
| 3 | IBUPROFENO 50mg/mL, gotas fraco com 30mL. | NATULAB | | 500 | 0 | 200 | 4800 | 5.500 | R\$ 1,20 | R\$ 6.600,00 |
| 4 | IBUPROFENO, 600mg, CPRrimido. | VITAMEDIC | CPR | 1200 | 0 | 500 | 180000 | 181.700 | R\$ 0,21 | R\$ 38.157,00 |
| 5 | NIMESULIDA 100 MG, CPRrimido | PRATI | CPR | 0 | 0 | 500 | 115000 | 115.500 | R\$ 0,09 | R\$ 10.395,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 62.724,00 |

LOTE 74

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|------|--------------------------------|-------|-----|------|------|------|--------|--------|----------|---------------|
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25mg CPRrimido | E.M.S | CPR | 2400 | 0 | 100 | 150000 | 152500 | R\$ 0,19 | R\$ 28.975,00 |
| 2 | FUROSEMIDA, CPRrimido | PRATI | CPR | 3000 | 400 | 1000 | 108000 | 112400 | R\$ 0,04 | R\$ 4.496,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-------------------------------------|------------|-----|-----|---|---|--------|--------|----------|----------------------|--|
| | 40mg | | | | | | | | | | |
| 3 | HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, CPRrimido | MEDQUIMICA | CPR | 300 | 0 | 0 | 600000 | 600300 | R\$ 0,02 | R\$ 12.006,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 45.477,00 | |

LOTE 80

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|---|--------|-----|-----|------|------|-------|--------|-----------|-----------------------|
| 1 | LEVONORGESTREL 0,15mg & ETINILESTRADIOL 0,03mg CARTELA 21 CPRRIMIDO | MABRA | CPR | 0 | 0 | 0 | 45360 | 45.360 | R\$ 0,05 | R\$ 2.268,00 |
| 2 | LEVONORGESTREL 0,75mg CARTELA 2 CPRRIMIDO | E.M.S | CPR | 0 | 0 | 0 | 1200 | 1.200 | R\$ 1,30 | R\$ 1.560,00 |
| 3 | MEDROXIPROGESTERONA, acetato, solucao injetavel 150mg ampola 1mL | GERMED | AMP | 0 | 0 | 0 | 5000 | 5.000 | R\$ 11,50 | R\$ 57.500,00 |
| 4 | NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG+5MG ampola | MABRA | AMP | 0 | 0 | 0 | 5000 | 5.000 | R\$ 8,50 | R\$ 42.500,00 |
| 5 | NORETISTERONA acetato, CPRrimido 0,35mg CX. c/35CPR | BIOLAB | CPR | 0 | 0 | 0 | 7560 | 7.560 | R\$ 0,18 | R\$ 1.360,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 105.188,80 |

LOTE 89

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|------------------------------|--------|-----|------|------|------|--------|---------|----------|----------------------|
| 1 | SINVASTATINA 40mg | GEOLAB | CPR | 1500 | 0 | 0 | 86400 | 87.900 | R\$ 0,14 | R\$ 12.306,00 |
| 2 | SINVASTATINA 20mg, CPRrimido | SANVAL | CPR | 3000 | 0 | 0 | 320000 | 323.000 | R\$ 0,07 | R\$ 22.610,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 34.916,00 |

LOTE 92

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|-------------------------------|-------|-----|-----|------|------|------|-------|----------|---------------------|
| 1 | TIMOLOL, MALEATO 0,5% colírio | TEUTO | FR | 0 | 0 | 0 | 2160 | 2.160 | R\$ 2,10 | R\$ 4.536,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 4.536,00 |

LOTE 94

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|---|---------|-----|-----|------|------|------|-------|----------|----------------------|
| 1 | AMBROXOL, sol. oral (xpe) 15mg/5mL (infantil) fr. c/100mL | NATULAB | FR | 300 | 0 | 0 | 4320 | 4.620 | R\$ 1,70 | R\$ 7.854,00 |
| 2 | GUACO, (Mikania glomerata) xarope 35mg/ml 100ml | NATULAB | FR | 0 | 0 | 0 | 4500 | 4500 | R\$ 2,00 | R\$ 9.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 16.854,00 |

LOTE 102

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|-------------------------------------|-----------|------|-----|------|------|-------|--------------|----------|---------------------|
| 1 | CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO | CRISTALIA | COMP | 0 | 0 | 0 | 1350 | 1350 | R\$ 0,52 | R\$ 702,00 |
| 2 | LEVETIRACETAM, comprimido de 750 mg | UCB | COMP | 0 | 0 | 0 | 1.140 | 1140 | R\$ 5,80 | R\$ 6.612,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 7.314,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 103

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|----------------------------------|------------|-----|-----|------|------|-------|-------|----------|---------------------|
| 1 | DABIGATRANA, etexilato de, 150mg | BHOERINGER | CPR | 0 | 0 | 0 | 1.440 | 1.440 | R\$ 4,80 | R\$ 6.912,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 6.912,00 |

LOTE 109

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|---|------------|------|-----|------|------|---------|---------|----------|----------------------|
| 1 | AMITRIPTILINA, CPRrimido 25 mg. | E.M.S | CPR | 600 | 0 | 0 | 80.000 | 80.600 | R\$ 0,07 | R\$ 5.642,00 |
| 2 | AMITRIPTILINA 75MG CPRRIMIDO | E.M.S | CPR | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 12.000 | R\$ 0,25 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | BUPROPIONA, cloridrato CPRrimido 150 mg - | E.M.S | CPR | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 12.000 | R\$ 0,50 | R\$ 6.000,00 |
| 4 | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DRAGEA 25mg | E.M.S | CPR | 0 | 0 | 0 | 42.000 | 42.000 | R\$ 0,72 | R\$ 30.240,00 |
| 5 | FLUOXETINA, CAPSULA 20MG (R) | MEDQUIMICA | CAPS | 900 | 0 | 0 | 115.000 | 115.900 | R\$ 0,08 | R\$ 9.272,00 |
| 6 | NORTRIPTILINA 25mg CPRRIMIDO | RANBAXY | CPR | 0 | 0 | 0 | 28.000 | 28.000 | R\$ 0,40 | R\$ 11.200,00 |
| 7 | NORTRIPTILINA 50 mg CPRRIMIDO | RANBAXY | CPR | 0 | 0 | 0 | 28.000 | 28.000 | R\$ 0,49 | R\$ 13.720,00 |
| 8 | NORTRIPTILINA 75MG CPRRIMIDO | RANBAXY | CPR | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 12.000 | R\$ 0,62 | R\$ 7.440,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 86.514,00 |

LOTE 130

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | UPA | SAMU | HMAS | PSF | Q.TOT | PU R\$ | TOTAL |
|--------------------|--|----------|-----|-----|------|------|-----|-------|----------|---------------------|
| 1 | MANITOL, 20%, solucao injetavel 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. | FRESNIUS | FA | 250 | 50 | 0 | 0 | 300 | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 2 | SOLUÇÃO MANITOL 5% | FRESNIUS | FR | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | R\$ 5,00 | R\$ 25,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 1.525,00 |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **003/2019**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27
Representada pelo Sra. Luzinaide da Silva Lima Teixeira, CPF nº 716.250.625-91

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezanove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|---|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA | |
| CNPJ: 08.778.201/0001-26 | |
| ENDEREÇO: AV. BARAO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE/PE | |
| LOTES: 07, 15, 30, 31, 55, 62, 63, 71, 75, 78, 81, 86, 87, 108, 113 e 115 | |
| OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| Aquisição de medicamentos e soluções | R\$590.565,40 |

LOTE 7

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. Unit | V. Total |
|----------------------------|--|-------|------|------|------|------|--------------|---------|--------------|
| 1 | CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, AMPOLA | AMP | 3000 | 400 | 100 | 1200 | 4.700 | R\$1,12 | R\$ 5.264,00 |
| TOTAL: R\$ 5.264,00 | | | | | | | | | |

LOTE 15

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. Unit | V. Total |
|------|--|-------|-----|------|------|-----|--------------|----------|--------------|
| 1 | NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 600 | 0 | 200 | 0 | 800 | R\$10,24 | R\$ 8.192,00 |
| 2 | PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO | AMP | 600 | 350 | 200 | 0 | 1.150 | R\$2,44 | R\$ 2.806,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | | | | | | | |
| TOTAL: R\$ 10.998,00 | | | | | | | | | |

LOTE 30

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. Unit | V. Total |
|----------------------------|--|-------|------|------|------|-----|--------------|----------|--------------|
| 1 | ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 0 | 0 | 100 | 0 | 100 | R\$27,25 | R\$2.725,00 |
| 2 | FENTANILA, citrato de, injetável 50mcg/mL, fr ampola 2 mL | AMP | 1000 | 350 | 1000 | 180 | 2.530 | R\$1,69 | R\$4.275,70 |
| 3 | FENTANILA, SAL CITRATO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML. | AMP | 4000 | 350 | 100 | 0 | 4.450 | R\$4,04 | R\$17.978,00 |
| TOTAL: R\$24.978,70 | | | | | | | | | |

LOTE 31

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. Unit | V. Total |
|-----------------------------|---|-------|------|------|------|-------|--------------|---------|--------------|
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ 2ML | AMP | 6500 | 400 | 1000 | 4.800 | 12.700 | R\$1,73 | R\$21.971,00 |
| TOTAL: R\$ 21.971,00 | | | | | | | | | |

LOTE 55

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. Unit | V. Total |
|------|--|--------|-----|------|------|--------|--------------|---------|--------------|
| 1 | Acido ascórbico 200 mg/mL solucao oral frasco-gotas 20 mL. | FR | 100 | 0 | 0 | 2400 | 2.500 | R\$1,69 | R\$4.225,00 |
| 2 | CARBONATO, de calcio, 1250mg (equivalente a 500mg de calcio elementar), mais colecalciferol 400UI, comprimido | COMP | 0 | 0 | 0 | 54000 | 54.000 | R\$0,17 | R\$9.180,00 |
| 3 | POLIVITAMINICO, dragea com nitrato de tiamina (vitamina B1) 4mg, riboflavina (vitamina B2) 2mg, nicotinamida (vitamina B3) 10mg, pantetonato de calcio (vitamina B5) 2mg, cloridrato de piridoxina | COMP | 0 | 0 | 0 | 230000 | 230.000 | R\$0,06 | R\$13.800,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|----|-----|---|---|------|-------|---------|-------------|
| 4 | (vitamina B6) 1mg. POLIVITAMINICO, VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE FRASCO COM 60mL | FR | 0 | 0 | 0 | 3800 | 3.800 | R\$2,55 | R\$9.690,00 |
| 5 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, pó para solução oral 27,9G | SC | 250 | 0 | 0 | 4500 | 4.750 | R\$0,61 | R\$2.897,50 |
| TOTAL: R\$39.792,50 | | | | | | | | | |

LOTE 62

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------|---|--------|------|------|------|-------|--------------|---------|--------------|
| 1 | AZITROMICINA, 40MG/ML, pó para suspensão | FR | 200 | 0 | 0 | 4000 | 4.200 | R\$7,00 | R\$29.400,00 |
| 2 | AZITROMICINA, comprimido revestido 500mg | COMP | 3000 | 0 | 1000 | 18000 | 22.000 | R\$0,60 | R\$13.200,00 |
| 3 | CLARITROMICINA 500 mg comprimidos revestidos. | COMP | 600 | 0 | 0 | 12000 | 12.600 | R\$3,49 | R\$43.974,00 |
| 4 | ERITROMICINA, estearato de, comprimido ou capsula 500mg | CAPS | 0 | 0 | 0 | 2000 | 2.000 | R\$0,60 | R\$1.200,00 |
| 5 | ERITROMICINA, estolatode, suspensão oral 250mg/5mL (50MG/ML) frasco com 60mL | FR | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 | R\$5,00 | R\$3.000,00 |
| TOTAL: R\$90.774,00 | | | | | | | | | |

LOTE 63

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|--------|-----|------|------|-----|--------------|----------|--------------|
| 1 | BECLOMETASONA, dipropionatode, 250mcg/dose, aerosol oral dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses. | FR | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 | R\$89,43 | R\$53.658,00 |
| 2 | BECLOMETASONA, dipropionatode, 50mcg/dose, aerosol nasal dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses. | FR | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 | R\$17,00 | R\$10.200,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|----|------|----|-----|------|-------|----------|--------------|
| 3 | FENOTEROL, BROMIDRATO 5mg/mL SOL INALANTE GTS FRASCO COM 10mL | FR | 1500 | 30 | 100 | 900 | 2.530 | R\$3,30 | R\$8.349,00 |
| 4 | IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/mL SOL INALANTE FRASCO COM 20mL | FR | 2000 | 30 | 100 | 860 | 2.990 | R\$0,80 | R\$ 2.392,00 |
| 5 | SALBUTAMOL, sulfato 100 mcg/dose aerosol oral | FR | 0 | 0 | 0 | 1200 | 1.200 | R\$ 8,00 | R\$9.600,00 |
| 6 | SALBUTAMOL, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml | FR | 50 | 0 | 50 | 2160 | 2.260 | R\$1,46 | R\$3.299,60 |
| TOTAL: R\$ 87.498,60 | | | | | | | | | |

LOTE 71

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------|--|--------|------|------|------|-------|--------------|---------|-------------|
| 1 | DEXCLORFENIRAMI NA, comprimido 2 mg | COMP | 6500 | 0 | 400 | 90000 | 96.900 | R\$0,07 | R\$6.783,00 |
| 2 | DEXCLORFENIRAMI NA, solucao oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL | FR | 2500 | 0 | 10 | 4800 | 7.310 | R\$1,00 | R\$7.310,00 |
| 3 | LORATADINA 10 mg comprimido | COMP | 800 | 0 | 200 | 50000 | 51.000 | R\$0,07 | R\$3.570,00 |
| 4 | LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO COM 100ML | FR | 120 | 0 | 0 | 1800 | 1.920 | R\$2,76 | R\$5.299,20 |
| TOTAL: R\$22.962,20 | | | | | | | | | |

LOTE 75

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------|--|--------|-----|------|------|-------|--------------|---------|--------------|
| 1 | CETOCONAZOL 20mg/g CREME 30G | BISN | 50 | 0 | 0 | 4900 | 4.950 | R\$1,66 | R\$8.217,00 |
| 2 | CETOCONAZOL, comprimido 200 mg | COMP | 0 | 0 | 0 | 10000 | 10.000 | R\$0,20 | R\$2.000,00 |
| 3 | FLUCONAZOL capsula de 150 mg | CAPS | 200 | 0 | 500 | 7000 | 7.700 | R\$0,23 | R\$1.771,00 |
| 4 | MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% tubo 80g + aplicador | BISN. | 0 | 0 | 0 | 4000 | 4.000 | R\$6,00 | R\$24.000,00 |
| 5 | NISTATINA, creme vaginal tubo 25.000UI/g 50G | BISN. | 0 | 0 | 0 | 4700 | 4.700 | R\$3,60 | R\$16.920,00 |
| 6 | NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml | FR | 0 | 0 | 0 | 1000 | 1.000 | R\$4,00 | R\$4.000,00 |
| TOTAL: R\$56.908,00 | | | | | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 78

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------|---|--------|------|------|------|--------|--------------|---------|--------------|
| 1 | HIDROXIDO de magnésio + hidróxido de alumínio (60mg/ml+ 40 mg/ml), suspensão oral fr. com 100mL | FR | 200 | 0 | 100 | 5400 | 5.700 | R\$2,57 | R\$14.649,00 |
| 2 | OMEPRAZOL, capsula 20mg | CAPS | 0 | 0 | 500 | 180000 | 180.500 | R\$0,07 | R\$12.635,00 |
| 3 | RANITIDINA, comprimido 150mg | COMP | 1200 | 0 | 500 | 42000 | 43.700 | R\$0,08 | R\$3.496,00 |
| 4 | RANITIDINA 15mg/mL SOL ORAL FRASCO COM 60mL | FR | 30 | 0 | 0 | 1000 | 1.030 | R\$4,00 | R\$4.120,00 |
| TOTAL: R\$34.900,00 | | | | | | | | | |

LOTE 81

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|---------------------------|---------------------------------|--------|-----|------|------|-------|--------------|---------|-------------|
| 1 | LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg | COMP | 0 | 0 | 0 | 24000 | 24.000 | R\$0,12 | R\$2.880,00 |
| 2 | LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg. | COMP | 0 | 0 | 0 | 21000 | 21.000 | R\$0,12 | R\$2.520,00 |
| 3 | LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG | COMP | 0 | 0 | 0 | 24000 | 24.000 | R\$0,11 | R\$2.640,00 |
| TOTAL: R\$8.040,00 | | | | | | | | | |

LOTE 86

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------|---|--------|------|------|------|--------|--------------|---------|--------------|
| 1 | DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg | COMP | 1500 | 500 | 2400 | 260000 | 264.400 | R\$0,08 | R\$21.152,00 |
| 2 | DIPIRONA sodica, solução oral 500 mg/mL frasco com 10mL | FR | 1000 | 100 | 0 | 5400 | 6.500 | R\$0,93 | R\$6.045,00 |
| 3 | PARACETAMOL, 200mg/mLsolução oral frasco com 10 mL. | FR | 1500 | 120 | 100 | 4800 | 6.520 | R\$1,04 | R\$6.780,80 |
| 4 | PARACETAMOL, comprimido 500mg | COMP | 1500 | 0 | 2400 | 108000 | 111.900 | R\$0,04 | R\$4.476,00 |
| TOTAL: R\$38.453,80 | | | | | | | | | |

LOTE 87



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|---------------------------|---|--------|-----|------|------|------|--------------|---------|-------------|
| 1 | PERMETRINA, loção 1%. Frasco 60 ml | FR | 0 | 0 | 0 | 1500 | 1.500 | R\$1,60 | R\$2.400,00 |
| 2 | PERMETRINA 5% PERMETRINA 5% LOCAO FRASCO COM 60mL | FR | 0 | 0 | 0 | 900 | 900 | R\$2,72 | R\$2.448,00 |
| TOTAL: R\$4.848,00 | | | | | | | | | |

LOTE 108

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----------------------------|---|--------|------|------|------|---------|--------------|----------|--------------|
| 1 | ACIDO valproato de sodio, comprimido 250 mg. | COMP | 600 | 0 | 0 | 12.000 | 12.600 | R\$0,30 | R\$3.780,00 |
| 2 | ACIDO valproato de sodio, comprimido 500 mg. | COMP | 600 | 0 | 0 | 80.000 | 80.600 | R\$0,61 | R\$49.166,00 |
| 3 | ACIDO valproico , xarope 50mg/ml - FRASCO COM 100ML | FR | 0 | 0 | 0 | 2.800 | 2.800 | R\$3,70 | R\$10.360,00 |
| 4 | CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG | COMP | 800 | 0 | 100 | 140.000 | 140.900 | R\$0,13 | R\$18.317,00 |
| 5 | CARBAMAZEPINA, xarope 20mg/ml. frasco com 100ml. | FR | 0 | 0 | 0 | 800 | 800 | R\$12,80 | R\$10.240,00 |
| 6 | FENITOINA, comprimido de 100mg | COMP | 1200 | 0 | 0 | 24.000 | 25.200 | R\$0,21 | R\$5.292,00 |
| 7 | FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG | COMP | 2400 | 0 | 0 | 120.000 | 122.400 | R\$0,13 | R\$15.912,00 |
| 8 | FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML | FR | 120 | 0 | 0 | 1200 | 1.320 | R\$3,43 | R\$4.527,60 |
| TOTAL: R\$117.594,60 | | | | | | | | | |

LOTE 113

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------|--|--------|-----|------|------|--------|--------------|---------|--------------|
| 1 | CARBONATO DE LITIO, COMPRIMIDO 300 MG. | COMP | 600 | 0 | 0 | 42.000 | 42.600 | R\$0,28 | R\$11.928,00 |
| TOTAL: R\$11.928,00 | | | | | | | | | |

LOTE 115

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|----------------------------------|--------|------|------|------|--------|--------------|---------|--------------|
| 1 | PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg | COMP | 1500 | 0 | 1000 | 24.000 | 26.500 | R\$0,38 | R\$10.070,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|------|------|---|-----|--------|--------|---------|-------------|
| | COMPRIMIDO | | | | | | | | |
| 2 | TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO | COMP | 1200 | 0 | 400 | 24.000 | 25.600 | R\$0,14 | R\$3.584,00 |
| TOTAL: R\$13.654,00 | | | | | | | | | |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2019.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 003/2019, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1. A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
Representada pelo Sr. Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho Neto, CPF nº 056.554.614 - 71

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|--|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | |
| CNPJ: 11.311.773/0001-05 | |
| ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/N KM 510 B – JAÇANÃ, ITABUNA-BA | |
| LOTES: 06, 34, 49, 56, 57, 59, 61, 73, 79, 82, 85, 88, 104, 122, 123, 124, 125, 127 e 129 | |
| OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| Aquisição de medicamentos e soluções | R\$561.296,80 |

LOTE 06

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|-----|------|------|-----|--------------|---------------|-----------|---------------|
| 1 | CARVAO ativado, po (R) embalagem com 30g | PT | 200 | 100 | 120 | 0 | 420 | DINAMICA | R\$ 6,96 | R\$ 2.923,20 |
| 2 | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML | AMP | 400 | 200 | 100 | 0 | 700 | UNIAO QUIMICA | R\$ 14,56 | R\$ 10.192,00 |
| 3 | NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 600 | 0 | 100 | 0 | 700 | HIPOLABOR | R\$ 4,59 | R\$ 3.213,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|-----|---|-----|---|-------|------------------|-------------|-----------------|
| 4 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, DO SAGEM 0,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 900 | 0 | 200 | 0 | 1.100 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,00 | R\$ 1.100,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | |
| R\$ 17.428,20 | | | | | | | | | | |

LOTE 34

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|----------------------------|--|------|------|------|------|------|-----------------|-------|--------------|------------------|
| 1 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL + DILUENTE | AMP | 5000 | 0 | 400 | 4500 | 9.900 | TEUTO | R\$ 8,28 | R\$ 81.972,00 |
| 2 | BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluyente. | AMP | 2000 | 0 | 0 | 900 | 2.900 | TEUTO | R\$ 9,60 | R\$ 27.840,00 |
| 3 | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETÁVEL + DILUENTE | AMP | 0 | 0 | 200 | 0 | 200 | BLAU | R\$ 11,41 | R\$ 2.282,00 |
| 4 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL + DILUENTE | AMP | 200 | 0 | 0 | 120 | 320 | BLAU | R\$ 10,02 | R\$ 3.206,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | |
| R\$ 115.300,40 | | | | | | | | | | |

LOTE 49

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|-----|------|------|-----|-----------------|---------|--------------|---------------|
| 1 | NITRATO DE PRATA, 5 G, BASTAO | BAST | | | 10 | | 10 | IFAL | R\$ 35,48 | R\$ 354,80 |
| 2 | OLEO, dermoprotetor, a base de acidos graxos essenciais, vitaminas A, E e lecitina de soja. Embalagem: frasco com 100 ml | FR | 360 | 0 | 0 | 0 | 360 | NUTRIEX | R\$ 2,39 | R\$ 860,40 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|------|-----|---|---|---|-----|-----------------|----------|--------------|
| 3 | OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150MG + 5.000UI + 900UI/G, POMADA | BISN | 360 | 0 | 0 | 0 | 360 | THEODORO SOBRAL | R\$ 3,68 | R\$ 1.324,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 2.540,00 |

LOTE 56

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---|------|-----|------|------|-------|--------------|-----------------|----------|---------------|
| 1 | ALBENDAZOL suspensao oral 40mg/ml, frasco com 10mL. | FR | 0 | 0 | 0 | 4500 | 4.500 | PRATI DONADUZZI | R\$ 1,12 | R\$ 5.040,00 |
| 2 | ALBENDAZOL, comprimido mastigavel 400 mg. | COMP | 0 | 0 | 0 | 16000 | 16.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,41 | R\$ 6.560,00 |
| 3 | IVERMECTINA 6 MG, comprimido | COMP | 0 | 0 | 0 | 6000 | 6.000 | VITAMEDIC | R\$ 0,22 | R\$ 1.320,00 |
| 4 | MEBENDAZOL, comprimido 100mg | COMP | 0 | 0 | 0 | 5000 | 5.000 | THEODORO SOBRAL | R\$ 0,06 | R\$ 300,00 |
| 5 | MEBENDAZO, suspensao oral 20mg/mL fr. com 30mL | FR | 0 | 0 | 0 | 1200 | 1.200 | THEODORO SOBRAL | R\$ 1,20 | R\$ 1.440,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 14.660,00 |

LOTE 57

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|-------------------------------------|------|-----|------|------|------|--------------|--------|----------|--------------|
| 1 | ALENDRONATO SÓDIO, comprimido 70mg. | COMP | 0 | 0 | 0 | 4800 | 4.800 | ELOFAR | R\$ 0,31 | R\$ 1.488,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 1.488,00 |

LOTE 59

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------------------------------|------|------|------|------|-------|--------------|--------|----------|---------------|
| 1 | AMIODARONA, comprimido 200 MG | COMP | 1800 | 0 | 0 | 60000 | 61.800 | GEOLAB | R\$ 0,46 | R\$ 28.428,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|------------------------------------|------|------|-----|-----|--------|---------|---------------------|-------------|------------------|
| 2 | ATENOLOL 25MG | COMP | 0 | 0 | 200 | 0 | 200 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,04 | R\$ 8,00 |
| 3 | ATENOLOL, comprimido 50mg. | COMP | 6000 | 100 | 400 | 260000 | 266.500 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,04 | R\$ 10.660,00 |
| 4 | PROPRANOLOL, comprimido 40mg | COMP | 3000 | 400 | 100 | 186000 | 189.500 | OSORIO DE MORAES | R\$ 0,02 | R\$ 3.790,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 42.886,00 |

LOTE 61

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---|------|------|------|------|--------|-----------------|--------|-------------|------------------|
| 1 | ANLODIPINA, bensilato, comprimido 10 mg. | COMP | 3800 | 0 | 200 | 260000 | 264.000 | GEOLAB | R\$ 0,07 | R\$ 18.480,00 |
| 2 | ANLODIPINA, bensilato, comprimido 5mg. | COMP | 3800 | 0 | 200 | 480000 | 484.000 | GEOLAB | R\$ 0,03 | R\$ 14.520,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 33.000,00 |

LOTE 73

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|------|------|------|------|--------|-----------------|--------------------|-------------|------------------|
| 1 | CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " | COMP | 6500 | 450 | 500 | 72000 | 79.450 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,03 | R\$ 2.383,50 |
| 2 | ENALAPRIL maleato de, comprimido 10mg. | COMP | 3000 | 0 | 200 | 0 | 3.200 | HIPOLABO R | R\$ 0,01 | R\$ 32,00 |
| 3 | ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido. | COMP | 6000 | 0 | 400 | 480000 | 486.40 0 | SANVAL | R\$ 0,05 | R\$ 24.320,00 |
| 4 | ENALAPRIL maleato de, 5 mg, comprimido | COMP | 3000 | 0 | 200 | 230000 | 233.20 0 | CIMED | R\$ 0,09 | R\$ 20.988,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|------|------|---|-----|--------|---------|------------------|----------|---------------|
| 5 | LOSARTANA, potássico, 50mg, comprimido revestido e sulcado | COMP | 3000 | 0 | 500 | 900000 | 903.500 | PRATI DONADUZ ZI | R\$ 0,04 | R\$ 36.140,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 83.863,50 |

LOTE 79

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---|------|-----|------|------|-------|--------------|-----------|----------|---------------|
| 1 | LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, comprimido | COMP | 0 | 0 | 0 | 18000 | 18.000 | ROCHE | R\$ 1,50 | R\$ 27.000,00 |
| 2 | LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG, comprimido | COMP | 0 | 0 | 0 | 15000 | 15.000 | ACHE | R\$ 2,71 | R\$ 40.650,00 |
| 3 | LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, comprimido | COMP | 0 | 0 | 0 | 15000 | 15.000 | CRISTALIA | R\$ 1,28 | R\$ 19.200,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 86.850,00 |

LOTE 82

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---|-------|-----|------|------|------|--------------|---------|----------|--------------|
| 1 | LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr | BISN. | 200 | 90 | 50 | 1500 | 1.840 | PHARLAB | R\$ 2,97 | R\$ 5.464,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 5.464,80 |

LOTE 85

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|--|------|------|------|------|------|--------------|----------|----------|--------------|
| 1 | OLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco 100 ml | FR | 1000 | 0 | 100 | 1600 | 2.700 | NATIVITA | R\$ 2,47 | R\$ 6.669,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 6.669,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 88

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---|------|-----|------|------|------|--------------|-----------------|----------|---------------|
| 1 | ESPIRAMICINA 1500 UI (500 mg) COMP REVESTIDOS | COMP | 0 | 0 | 0 | 8600 | 8.600 | SANOFI | R\$ 4,16 | R\$ 35.776,00 |
| 2 | FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15mg comp | COMP | 0 | 0 | 0 | 6000 | 6.000 | HIPOLABOR | R\$ 1,12 | R\$ 6.720,00 |
| 3 | PIRIMETAMINA 25mg COMPRIMIDO | COMP | 0 | 0 | 0 | 3600 | 3.600 | FARMOQUIMICA | R\$ 0,09 | R\$ 324,00 |
| 4 | SULFADIAZINA 500mg, comprimido | COMP | 0 | 0 | 0 | 4800 | 4.800 | THEODORO SOBRAL | R\$ 0,24 | R\$ 1.152,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 43.972,00 |

LOTE 104

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---|------|-----|------|------|-------|--------------|-------|----------|--------------|
| 1 | OXIBUTININA cloridrato de, 5 mg comprimido. | COMP | 0 | 0 | 0 | 4.320 | 4.320 | APSEN | R\$ 0,99 | R\$ 4.276,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 4.276,80 |

LOTE 122

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---------------------------------|------|-------|------|------|-----|--------------|------------|----------|---------------|
| 1 | CLOREXIDINA 0,5% - ALCÓOLICA | FR | 300 | 0 | 1000 | 0 | 1.300 | FARMAX | R\$ 2,19 | R\$ 2.847,00 |
| 2 | CLOREXIDINA 2% - DEGERMANTE | FR | 300 | 0 | 1000 | 0 | 1.300 | RIOQUIMICA | R\$ 3,91 | R\$ 5.083,00 |
| 3 | CLOREXIDINA 2% | FR | 300 | 0 | 1000 | 0 | 1.300 | RIOQUIMICA | R\$ 3,91 | R\$ 5.083,00 |
| 4 | CLOREXIDINA 4% 100ml sem álcool | UND | 1.500 | 0 | 1000 | 0 | 2.500 | RIOQUIMICA | R\$ 4,39 | R\$ 10.975,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 23.988,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 123

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT . TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|--|------|-----|------|------|-----|---------------|-------------|-----------|--------------|
| 1 | DETERGENTE, enzimático, bacteriostático, antimicrobiano, para desinfecção de instrumentais cirúrgicos em poucos minutos, 100% biodegradável, a base de enzimas amilase, lipase, protease e carbohidrase, digestores tamponante. Embalagem frasco com 1000ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 | CICLO FARMA | R\$ 21,20 | R\$ 2.120,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | R\$ | 2.120,00 |

LOTE 124

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT . TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---|------|-----|------|------|-----|---------------|------------|-----------|--------------|
| 1 | ETER alcoolizado 35%, solução para uso externo, frasco com 1000mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio | LT | 100 | 100 | 50 | 0 | 250 | VIC PHARMA | R\$ 25,60 | R\$ 6.400,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | R\$ | 6.400,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 125

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT . TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------------------|---|------|-----|------|------|-----|---------------|-----------|-----------|------------|
| 1 | FORMOL 37% 1000ML - Formol 37% acondicionado em frasco de 1000ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. | LT | 0 | 0 | 10 | 0 | 10 | FACILIMPE | R\$ 15,31 | R\$ 153,10 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 153,10 |

LOTE 127

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT . TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|------|-------|------|--------|-----|---------------|-----------|----------|---------------|
| 1 | GLICOSE, 5% 250mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa. | FA | 4.000 | 0 | 2.000 | 0 | 6.000 | FRESENIUS | R\$ 2,25 | R\$ 13.500,00 |
| 2 | GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa. | FA | 5.000 | 500 | 12.000 | 0 | 17.500 | FRESENIUS | R\$ 2,70 | R\$ 47.250,00 |
| 3 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL | FA | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 | SAMTEC | R\$ 0,30 | R\$ 30,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | CARACTERISTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO | | | | | | | | | |
|---------------------|---|-----|------|-----|------|-----|-------|-----------|-------------|------------------|
| 4 | GLICOSE, solucao injetavel 10%, 250mL, sistema fechado de transferencia. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | FA | 100 | 400 | 50 | 0 | 550 | FRESENIUS | R\$ 3,00 | R\$ 1.650,00 |
| 5 | GLICOSE, solucao injetavel 10%, 500mL, sistema fechado de transferencia. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA. | FA | 100 | 100 | 50 | 0 | 250 | FRESENIUS | R\$ 4,40 | R\$ 1.100,00 |
| 6 | GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | AMP | 4200 | 600 | 2400 | 900 | 8.100 | SAMTEC | R\$ 0,27 | R\$ 2.187,00 |
| 7 | GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | AMP | 4200 | 600 | 2400 | 900 | 8.100 | SAMTEC | R\$ 0,28 | R\$ 2.268,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 67.985,00 |

LOTE 129

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|-----|------|------|-----|-----------------|---------------|--------------|-----------------|
| 1 | IODOPOVIDONA solucao degermante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa | LT | 0 | 50 | 0 | 0 | 50 | VIC PHARMA | R\$ 22,52 | R\$ 1.126,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|---|----|---|----|---|---|----|------------|-----------|--------------|
| | Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | | | | | | | | | |
| 2 | IODOPOVIDONA solução tópica 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial | LT | 0 | 50 | 0 | 0 | 50 | VIC PHARMA | R\$ 22,52 | R\$ 1.126,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 2.252,00 |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2019.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial nº **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Representada pelo Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, CPF nº 012.666.705-56

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezanove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|--|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | |
| CNPJ: 14.683.163/0001-20 | |
| ENDEREÇO: Rua Ceara,,2, Galpão 1, São Cristóvão, Salvador/Ba | |
| LOTES: 01, 09, 10, 14, 20, 21, 23, 26, 38, 41, 48, 58, 66, 68, 90, 91, 95, 97, 98, 99, 118, 119, 120 e 121 | |
| OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| Aquisição de medicamentos e soluções | R\$717.909,98 |

| LOTE 01 | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------|--------------|-----------|------------|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT. TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | ADENOSINA 6MG/2ML INJ G | AMP | 1.750 | HIPOLABOR | R\$ 9,60 | R\$ 16.800,00 |
| 2 | AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ G | AMP | 3.300 | HIPOLABOR | R\$ 2,10 | R\$ 6.930,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 | | | | | | R\$ 23.730,00 |
| VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS | | | | | | |

| LOTE 09 | | | | | | |
|---------|--|-------|--------------|---------------|------------|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT. TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG/ML (5MG + 100MG + 100MG) | AMP | 1500 | NYCOMED | R\$ 1,21 | R\$ 1.815,00 |
| 2 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, DOSAGEM 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETAVEL MUSCULAR | AMP | 9900 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,60 | R\$ 15.840,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | |
|--|--|-----|------|------------|----------|---------------|
| 3 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, AMP APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 7760 | HALEX STAR | R\$ 0,37 | R\$ 2.871,20 |
| 4 | ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL | AMP | 6200 | HYPOFARMA | R\$ 1,10 | R\$ 6.820,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 9 VINTE E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS | | | | | | R\$ 27.346,20 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 10 QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|--|--|-------|--------------------------------|-----------|------------|---------------|
| 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 10960 | HIPOLABOR | R\$ 1,25 | R\$ 13.700,00 |
| 2 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg 500mg/ml, indicação solução injetável | AMP | 13060 | FARMACE | R\$ 1,36 | R\$ 17.761,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 31.461,60 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 14 QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|---|--|-------|--------------------------------|---------|------------|--------------|
| 1 | METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML | AMP | 800 | FARMACE | R\$ 2,18 | R\$ 1.744,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 14 UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS | | | | | | R\$ 1.744,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 20 QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|--|---|-------|--------------------------------|-----------|------------|---------------|
| 1 | ENOXAPARINA, 80mg solucao injetavel , seringa preenchida | AMP | 150 | EUROFARMA | R\$ 54,64 | R\$ 8.196,00 |
| 2 | ENOXAPARINA, DOSAGEM 20MG/0,2, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA | AMP | 250 | MYLAN | R\$ 18,17 | R\$ 4.542,50 |
| 3 | ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA | AMP | 350 | MYLAN | R\$ 27,84 | R\$ 9.744,00 |
| 4 | ENOXAPARINA, DOSAGEM 60MG/0,6, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA | AMP | 250 | MYLAN | R\$ 27,55 | R\$ 6.887,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 20 VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS | | | | | | R\$ 29.370,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 21 QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|------|--------------------------------------|-------|--------------------------------|-----------|------------|---------------|
| 1 | ACIDO TRANEXANICO 50mg/mL AMPOLA 5mL | AMP | 6.300 | HIPOLABOR | R\$ 4,70 | R\$ 29.610,00 |
| 2 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 | AMP | 5360 | HIPOLABOR | R\$ 1,30 | R\$ 6.968,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|-----|------|-----------|----------|---------------|
| 3 | MG/ML USO INTRAMUSCULAR HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML | AMP | 1800 | CRISTALIA | R\$ 7,61 | R\$ 13.698,00 |
| 4 | HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML | AMP | 2400 | CRISTALIA | R\$ 4,00 | R\$ 9.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 21 | | | | | | R\$ 59.876,00 |
| CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS | | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 23 QUANT - TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|-------------------------------|---|-------|--------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 1 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO (D), DOSAGEM 300, AMP APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO | AMP | 200 | CSL BEHRING | R\$ 340,00 | R\$ 68.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 23 | | | | | | R\$ 68.000,00 |
| SESSENTA E OITO MIL REAIS | | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 26 QUANT - TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|---|--|-------|--------------------------------|------------------|------------|---------------|
| 1 | CLONIDINA 150MCG/1ML INJ | AMP | 936 | BOEHRING | R\$ 0,26 | R\$ 243,36 |
| 2 | CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG CMP REV G | COMP | 5.310 | AUROBINDO | R\$ 0,37 | R\$ 1.964,70 |
| 3 | DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML INJ | AMP | 1850 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,70 | R\$ 3.145,00 |
| 4 | FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ | AMP | 11600 | FARMACE | R\$ 0,49 | R\$ 5.684,00 |
| 5 | ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CMP COMP | COMP | 4210 | EMS | R\$ 0,31 | R\$ 1.305,10 |
| 6 | ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido 10mg COMP | COMP | 4850 | EMS | R\$ 0,31 | R\$ 1.503,50 |
| 7 | METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML INJ | AMP | 880 | CRISTALIA | R\$ 30,40 | R\$ 26.752,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 26 | | | | | | R\$ 40.597,66 |
| QUARENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS | | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 38 QUANT - TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|--------------------------------------|---|-------|--------------------------------|-----------|------------|----------------|
| 1 | CIPROFLOXACINO DOSAGEM 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 4.000 | FRESENIUS | R\$ 26,45 | R\$ 105.800,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 38 | | | | | | R\$ 105.800,00 |
| CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS | | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 41 QUANT - TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|-------------------------------------|--|-------|--------------------------------|-------|------------|--------------|
| 1 | VANCOMICINA CL MG, PÓ LIOFILIZA INJETÁVEL | AMP | 500 | TEUTO | R\$ 3,76 | R\$ 1.880,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 41 | | | | | | R\$ 1.880,00 |
| UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS | | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| LOTE 48 | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|-------|----------------|----------|------------|------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | NIFEDIPINO 10 MG | COMP | 1.100 | GEOLAB | R\$ 0,10 | R\$ 110,00 |
| 2 | NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD | COMP | 400 | GEOLAB | R\$ 0,07 | R\$ 28,00 |
| 3 | PINDOLOL, DOSAGEM 5MG | COMP | 200 | NOVARTIS | R\$ 1,62 | R\$ 324,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 48 | | | | | | R\$ 462,00 |
| QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS | | | | | | |

| LOTE 58 | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------|-------|----------------|--------------------|------------|------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | ALOPURINOL, comprimido 100 mg. | COMP | 12000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,05 | R\$ 600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 58 | | | | | | R\$ 600,00 |
| SEISCENTOS REAIS | | | | | | |

| LOTE 66 | | | | | | |
|---|--|-------|----------------|-------------|------------|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | CARVEDILOL 3,125MG | COMP | 1400 | EMS | R\$ 0,08 | R\$ 112,00 |
| 2 | CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. | COMP | 55400 | EMS | R\$ 0,11 | R\$ 6.094,00 |
| 3 | CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO | COMP | 49400 | EMS | R\$ 0,16 | R\$ 7.904,00 |
| 4 | CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO | COMP | 25920 | EMS | R\$ 0,17 | R\$ 4.406,40 |
| 5 | DIGOXINA, comprimido 0,25 mg | COMP | 46300 | PHARLAB | R\$ 0,06 | R\$ 2.778,00 |
| 6 | METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido. | COMP | 26900 | NEO QUIMICA | R\$ 0,44 | R\$ 11.836,00 |
| 7 | METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO | COMP | 19000 | NEO QUIMICA | R\$ 0,68 | R\$ 12.920,00 |
| 8 | METOPROLOL, sussinato, 100mg, comprimido. | COMP | 27000 | NEO QUIMICA | R\$ 1,12 | R\$ 30.240,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 66 | | | | | | R\$ 76.290,40 |
| SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS | | | | | | |

| LOTE 68 | | | | | | |
|--|------------------------------------|-------|----------------|---------|------------|--------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | CIPROFLOXACINO comprimido 500mg | COMP | 38800 | PHARLAB | R\$ 0,23 | R\$ 8.924,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 68 | | | | | | R\$ 8.924,00 |
| OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS | | | | | | |

| LOTE 90 | | | | | | |
|------------------------|--|-------|----------------|--------------------|------------|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas | BISN | 5.300 | PRATI DONADUZZI | R\$ 1,80 | R\$ 9.540,00 |
| 2 | SULFADIAZINA, de prata micronizada + nitrato de cerio (1,0% + 0,4%) pomada dermatologica 120 A 150 g. | BISN | 100 | PRATI DONADUZZI | R\$ 29,63 | R\$ 2.963,00 |
| 3 | SULFADIAZINA de prata 1%, creme. Bg c/30gr | BISN. | 2900 | PRATI DONADUZZI | R\$ 3,55 | R\$ 10.295,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 90 | | | | | | R\$ 22.798,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

| LOTE 91 | | | | | | |
|--|--|-------|---------------------|-----------------|------------|--------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | SULFAMETOXAZOL + trimetropina (400mg+80) comprimido. | COMP | 39900 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,10 | R\$ 3.990,00 |
| 2 | SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, susp. oral 40mg+8mg/ml fr. com 50mL | FR | 3160 | TEUTO | R\$ 1,11 | R\$ 3.507,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 91 SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 7.497,60 |

| LOTE 95 | | | | | | |
|--|-------------------------------|-------|---------------------|-------|------------|--------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | CLINDAMICINA 300mg COMPRIMIDO | COMP | 2.800 | TEUTO | R\$ 0,82 | R\$ 2.296,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 95 DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS | | | | | | R\$ 2.296,00 |

| LOTE 97 | | | | | | |
|---|---|-------|---------------------|---------|------------|--------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30 ML | FR | 5.000 | NATULAB | R\$ 0,77 | R\$ 3.850,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 97 TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS | | | | | | R\$ 3.850,00 |

| LOTE 98 | | | | | | |
|--|---|-------|---------------------|-----------------|------------|--------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | DIMETICONA 75mg/mL emulsao oral, frasco 10mL. | FR | 4.700 | HIPOLABOR | R\$ 0,61 | R\$ 2.867,00 |
| 2 | DIMETICONA, comprimido 40mg | COMP | 16.600 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,12 | R\$ 1.992,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 98 QUATROCENTOS E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS | | | | | | R\$ 4.859,00 |

| LOTE 99 | | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------|---------------------|---------|------------|------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg DRAGEA | COMP | 3.000 | PHARLAB | R\$ 0,16 | R\$ 480,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 99 QUATROCENTOS E OITENTA REAIS | | | | | | R\$ 480,00 |

| LOTE 118 | | | | | | |
|----------|--|-------|---------------------|-----------|------------|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | AGUA BIDEUTILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 10mL | AMP | 20.400 | FARMACE | R\$ 0,15 | R\$ 3.060,00 |
| 2 | ÁGUA DESTILADA, injetavel, 100ml ampola contendo a impressao " venda proibida pelo | FA | 10300 | FRESENIUS | R\$ 2,09 | R\$ 21.527,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|----|------|-----------|----------|---------------|
| | comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | | | | | |
| 3 | ÁGUA DESTILADA , injetavel, 250ml ampola contendo a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | FA | 1300 | FRESENIUS | R\$ 2,30 | R\$ 2.990,00 |
| 4 | ÁGUA DESTILADA , injetavel, 500 ml ampola contendo a impressão "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | FA | 1000 | FRESENIUS | R\$ 2,98 | R\$ 2.980,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 118 TRINTA E MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS | | | | | | R\$ 30.557,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 119 QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|---|---|-------|---------------------------------|-------|------------|------------|
| 1 | ÁGUA OXIGENADA , uso odontológico, 10 volumes, forma líquida, utilizado como antisséptico. Oxidante com propriedades antissépticas, desodorizantes e desinfetantes. Embalagem: 01 litro, garrafa plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacção, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | LT | 240 | KOP | R\$ 3,96 | R\$ 950,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 119 NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS | | | | | | R\$ 950,40 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | LOTE 120 QUANT · TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|------|---|-------|---------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1 | ALCOOL , absoluto, minimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade | LT | 136 | ANDRIOL | R\$ 9,42 | R\$ 1.281,12 |
| 2 | ALCOOL , etilico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do | LT | 6900 | RIOQUIMICA | R\$ 4,42 | R\$ 30.498,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|-----|-----|----------|-----------|---------------|
| | pais de origem traduzido por tradutor oficial | | | | | |
| 3 | ALCOOL , etílico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradável, para assepsia das maos. Embalagem com no mínimo 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude | UND | 800 | CEPEL | R\$ 9,60 | R\$ 7.680,00 |
| 4 | ALCOOL ISOPROPILICO , para limpeza de equipamentos semi automáticos. Embalagem com 1000 ml. | | 2 | ECLEANER | R\$ 42,00 | R\$ 84,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 120 | | | | | | R\$ 39.543,12 |
| TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS | | | | | | |

| LOTE 121 | | | | | | |
|--|---|-------|----------------|-----------|------------|----------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | QUANT TOTAL | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
| 1 | CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 100ML DE SOLUÇÃO | FA | 15100 | FRESENIUS | R\$ 2,00 | R\$ 30.200,00 |
| 2 | CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 250ML DE SOLUÇÃO | FA | 17000 | FRESENIUS | R\$ 2,10 | R\$ 35.700,00 |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 500ML DE SOLUÇÃO | FA | 22800 | FRESENIUS | R\$ 2,60 | R\$ 59.280,00 |
| 4 | CLORETO DE SÓDIO , DOSAGEM 0,9%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO | AMP | 13200 | SAMTEC | R\$ 0,19 | R\$ 2.508,00 |
| 5 | CLORETO DE SÓDIO , DOSAGEM 10% , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO | AMP | 2900 | SAMTEC | R\$ 0,20 | R\$ 580,00 |
| 6 | CLORETO DE SÓDIO , DOSAGEM 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO | AMP | 2700 | SAMTEC | R\$ 0,27 | R\$ 729,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 121 | | | | | | R\$ 128.997,00 |
| CINTO E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS | | | | | | |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2019.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA JFB Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 14.683.163/0001-20
Representada pelo Sr. Gileno Rodrigues Silva, CPF nº 765.508.775-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | | |
|--|--------------------------------------|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA | | |
| CNPJ: 10.731.996/0001-69 | | |
| ENDEREÇO: Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Cajá, Bairro – Itinga, Lauro de Freitas-Ba | | |
| LOTES | OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| 111 e 114 | Aquisição de medicamentos e soluções | R\$113.997,00 |

LOTE 111

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNT. | V. TOTAL | MARCA |
|----------------------------|---|--------|-----|------|------|-------|--------------|-----------|----------------------|-----------------|
| 1 | BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO | COMP | 0 | 0 | 0 | 12000 | 12000 | R\$ 0,06 | R\$ 720,00 | E.M.S |
| 2 | LEVOMEPRIMAZINA 25mg COMPRIMIDO | COMP | 0 | 0 | 0 | 20000 | 20000 | R\$ 0,67 | R\$ 13.400,00 | CRISTÁLIA |
| 3 | LEVOMEPRIMAZINA 100mg COMPRIMIDO | COMP | 600 | 0 | 0 | 24000 | 24600 | R\$ 1,29 | R\$ 31.734,00 | CRISTÁLIA |
| 4 | LEVOMEPRIMAZINA, 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML | FR | 120 | 0 | 200 | 2800 | 3120 | R\$ 3,00 | R\$ 9.360,00 | CRISTÁLIA |
| 5 | PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 0 | 0 | 0 | 2800 | 2800 | R\$ 0,94 | R\$ 2.632,00 | SANOPIAVENTIS |
| 6 | PERICIAZINA 4% (40mg/mL) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20mL | FR | 0 | 0 | 0 | 300 | 300 | R\$ 16,03 | R\$ 4.809,00 | SANOPIAVENTIS |
| 7 | TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50mg DRAGEA | COMP | 0 | 0 | 0 | 12000 | 12000 | R\$ 0,88 | R\$ 10.560,00 | VALEANT |
| 8 | TRIFLUOPERAZINA 5mg COMPRIMIDO | COMP | 0 | 0 | 0 | 4800 | 4800 | R\$ 0,58 | R\$ 2.784,00 | GLAXOSMITHKLINE |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | R\$ 75.999,00 | |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 114

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNT. | V. TOTAL | MARCA |
|----------------------------|--|--------|------|------|------|--------|--------------|----------|----------------------|-----------|
| 1 | CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco | FR | 0 | 0 | 0 | 3000 | 3000 | R\$ 0,80 | R\$ 2.400,00 | GEOLAB |
| 2 | CLONAZEPAM, comprimido 2 mg | COMP | 800 | 0 | 100 | 120000 | 120900 | R\$ 0,12 | R\$ 14.508,00 | GEOLAB |
| 3 | DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG | COMP | 2400 | 0 | 0 | 120000 | 122400 | R\$ 0,06 | R\$ 7.344,00 | CRISTÁLIA |
| 4 | DIAZEPAN, COMPRIMIDO 10 MG | COMP | 3000 | 0 | 0 | 120000 | 123000 | R\$ 0,11 | R\$ 13.530,00 | CRISTÁLIA |
| 5 | NITRAZEPAM 5mg COMPRIMIDO | COMP | 0 | 0 | 0 | 7200 | 7200 | R\$ 0,03 | R\$ 216,00 | CRISTÁLIA |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | R\$ 37.998,00 | |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2019.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 003/2019, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.731.996/0001-69
Representada pelo Sr. Adson Marlon de Souza Cerqueira, CPF nº 505.962.255-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | | |
|--|--------------------------------------|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME | | |
| CNPJ: 03.528.482/0001-45 | | |
| ENDEREÇO: Rua Gilvan Fernandes, 188, loja 1 quadra 13, lote 22 loteamento cond Via Norte II Galpões, Cají, Lauro de Freitas/Ba | | |
| LOTE | OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| 105 | Aquisição de medicamentos e soluções | R\$8.032,20 |

LOTE 105

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--------------------------------------|--------|-----|------|------|-------|--------------|---------|-------------|
| 1 | MICOFENOLATO DE MOFETILA (MMF) 500mg | COMP | 0 | 0 | 0 | 1.440 | 1.440 | R\$5,58 | R\$8.035,20 |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º **003/2019**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão nº. **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial nº **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 03.528.482/0001-45
Representada pelo Sr. Charlton dos Santos Costa, CPF nº 031.655.185-64

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|---|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | |
| CNPJ: 05.400.006/0001-70 | |
| ENDEREÇO: Rua Conde do Arco, 200, Subae, Feira de Santana/Ba | |
| LOTES: 08, 11, 22, 36, 39, 47, 53, 93, 106, 131 e 135 | |
| OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| Aquisição de medicamentos e soluções | R\$ 331.265,70 |

LOTE 08

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|------|------|------|------|--------------|-----------|--------------|
| 1 | DIAZEPAM 10MG/2ML INJ C/72 *(B1) G Marca: TEUTO Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 0,62(Sessenta e dois centavos) Preço total: R\$ 5.053,00(Cinco mil e cinquenta e três reais) | AMP | 4500 | 450 | 200 | 3000 | 8150 | R\$ 0,62 | R\$ 5.053,00 |
| 2 | ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ C/25 *(C1) Marca: CRISTALIA Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 15,39(Quinze reais e trinta e nove centavos) Preço total: R\$ 7.695,00(Sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais) | AMP | 350 | 50 | 100 | 0 | 500 | R\$ 15,39 | R\$ 7.695,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|------|-----|-----|-----|------|----------|----------------------|
| 3 | MIDAZOLAM 5MG/5ML INJ C/5 *(B1) G Marca: TEUTO Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 0,97(Novena e sete centavos) Preço total: R\$ 970,00(Novecentos e setenta reais) | AMP | 800 | 0 | 200 | 0 | 1000 | R\$ 0,97 | R\$ 970,00 |
| 4 | MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ C/50 *(B1) Marca: UNIAO QUIMICA Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 3,81(Três reais e oitenta e um centavos) Preço total: R\$ 8.382,00(Oito mil e trezentos e oitenta e dois reais) | AMP | 2000 | 0 | 200 | 0 | 2200 | R\$ 3,81 | R\$ 8.382,00 |
| 5 | MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ C/5 *(B1) G Marca: TEUTO Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 1,52(Um real e cinquenta e dois centavos) Preço total: R\$ 3.648,00(Três mil e seiscentos e quarenta e oito reais) | AMP | 1500 | 300 | 200 | 400 | 2400 | R\$ 1,52 | R\$ 3.648,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 25.748,00 |

LOTE 11

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|------|------|------|------|--------------|----------|--------------|
| 1 | FENITOINA 250MG/5ML INJ C/10 *(C1) Marca: CRISTALIA Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 3,16(Três reais e dezesseis centavos) Preço total: R\$ 6.952,00(Seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais) | AMP | 600 | 200 | 200 | 1200 | 2200 | R\$ 3,16 | R\$ 6.952,00 |
| 2 | FENOBARBITAL 200MG/1ML INJ IM C/60 *(B1) Marca: TEUTO Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 1,57(Um real e cinquenta e sete centavos) Preço total: R\$ 5.338,00(Cinco mil e trezentos e trinta e oito reais) | AMP | 1800 | 300 | 100 | 1200 | 3400 | R\$ 1,57 | R\$ 5.338,00 |
| 3 | HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ C/50 *(C1) Marca: UNIAO QUIMICA Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 1,21(Um real e vinte e um centavos) Preço total: R\$ | AMP | 3600 | 400 | 0 | 1200 | 5200 | R\$ 1,21 | R\$ 6.292,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|-----|-----|------|----------|----------------------|
| | 6.292,00(Seis mil e duzentos e noventa e dois reais) | | | | | | | | |
| 4 | SULFATO MAGNESIO 50% 10ML INJ G Marca: ISOFARMA Emb. Padrão: 200,00 Preço unitário: R\$ 5,38(Cinco reais e trinta e oito centavos) Preço total: R\$ 5.810,40(Cinco mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos) | AMP | 600 | 100 | 200 | 180 | 1080 | R\$ 5,38 | R\$ 5.810,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 24.392,40 |

LOTE 22

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|--|-------|-------|------|------|------|--------------|----------|----------------------|
| 1 | AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ IV G Marca: FARMACE Emb. Padrão: 100,00 Preço unitário: R\$ 0,85(Oitenta e cinco centavos) Preço total: R\$ 1.487,50(Mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) | AMP | 1.000 | 350 | 100 | 300 | 1750 | R\$ 0,85 | R\$ 1.487,50 |
| 2 | HIDROCORTISONA 100MG PO INJ IM/IV Marca: TEUTO Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 3,08(Três reais e oito centavos) Preço total: R\$ 10.472,00(Dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais) | AMP | 200 | 500 | 1200 | 1500 | 3400 | R\$ 3,08 | R\$ 10.472,00 |
| 3 | HIDROCORTISONA 500MG PO INJ IM/IV Marca: UNIAO QUIMICA Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 5,24(Cinco reais e vinte e quatro centavos) Preço total: R\$ 36.680,00(Trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) | AMP | 4800 | 200 | 500 | 1500 | 7000 | R\$ 5,24 | R\$ 36.680,00 |
| 4 | TERBUTALINA 0.5MG/1ML INJ Marca: UNIAO QUIMICA Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 2,65(Dois reais e sessenta e cinco centavos) Preço total: R\$ 1.855,00(Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) | AMP | 500 | 0 | 200 | 0 | 700 | R\$ 2,65 | R\$ 1.855,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 50.494,50 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 36

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|--|-------|-------|------|------|-----|--------------|----------|---------------------|
| 1 | AMICACINA SULF 250MG/ML 2ML INJ IM/IV G Marca: TEUTO Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 1,73(Um real e setenta e três centavos) Preço total: R\$ 2.076,00(Dois mil e setenta e seis reais) | AMP | 1.200 | 0 | 0 | 0 | 1200 | R\$ 1,73 | R\$ 2.076,00 |
| 2 | AMICACINA SULF 50MG/ML 2ML INJ IM/IV G Marca: TEUTO Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 1,04(Um real e quatro centavos) Preço total: R\$ 624,00(Seiscentos e vinte e quatro reais) | AMP | 600 | 0 | 0 | 0 | 600 | R\$ 1,04 | R\$ 624,00 |
| 3 | GENTAMICINA 20MG/1ML INJ G Marca: NOVAFARMA Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 0,92(Novena e dois centavos) Preço total: R\$ 552,00(Quinhentos e cinquenta e dois reais) | AMP | 500 | 0 | 100 | 0 | 600 | R\$ 0,92 | R\$ 552,00 |
| 4 | GENTAMICINA 40MG/1ML INJ G Marca: NOVAFARMA Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 0,99(Novena e nove centavos) Preço total: R\$ 594,00(Quinhentos e noventa e quatro reais) | AMP | 500 | 0 | 100 | 0 | 600 | R\$ 0,99 | R\$ 594,00 |
| 5 | GENTAMICINA 80MG/2ML INJ Marca: HYPOFARMA Emb. Padrão: 100,00 Preço unitário: R\$ 0,82(Oitenta e dois centavos) Preço total: R\$ 984,00(Novecentos e oitenta e quatro reais) | AMP | 1000 | 0 | 200 | 0 | 1200 | R\$ 0,82 | R\$ 984,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 4.830,00 |

LOTE 39

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|------|-----|--------------|----------|--------------|
| 1 | CLINDAMICINA 150MG/ML INJ IM/IV Marca: HYPOFARMA Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 2,32(Dois reais e trinta e dois centavos) Preço total: R\$ 3.248,00(Trés mil e duzentos e quarenta e oito reais) | AMP | 900 | 0 | 500 | 0 | 1400 | R\$ 2,32 | R\$ 3.248,00 |

4



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 3.248,00 |
|--------------------|---------------------|

LOTE 47

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|---|-------|-----|------|------|-----|--------------|-----------|----------------------|
| 1 | MISOPROSTOL 25MCG COMP C/100 *(C1) Marca: INFAN Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 7,95(Sete reais e noventa e cinco centavos) Preço total: R\$ 3.180,00(Três mil e cento e oitenta reais) | COMP | 0 | 0 | 400 | 0 | 400 | R\$ 7,95 | R\$ 3.180,00 |
| 2 | MISOPROSTOL 200MCG COMP C/50 *(C1) Marca: INFAN Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 35,00(Trinta e cinco reais) Preço total: R\$ 7.000,00(Sete mil reais) | COMP | 0 | 0 | 200 | 0 | 200 | R\$ 35,00 | R\$ 7.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 10.180,00 |

LOTE 53

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|---|-------|------|------|------|--------|--------------|----------|----------------------|
| 1 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP Marca: IMEC Emb. Padrão: 1.000,00 Preço unitário: R\$ 0,03(Três centavos) Preço total: R\$ 10.932,00(Dez mil e novecentos e trinta e dois reais) | COMP | 3500 | 400 | 500 | 360000 | 364400 | R\$ 0,03 | R\$ 10.932,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 10.932,00 |

LOTE 76

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|------|------|------|--------|--------------|----------|---------------|
| 1 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMP G Marca: EMS Emb. Padrão: 30,00 Preço unitário: R\$ 0,06(Seis centavos) Preço total: R\$ 25.560,00(Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) | COMP | 3000 | 0 | 1000 | 425000 | 429000 | R\$ 0,06 | R\$ 25.740,00 |
| 2 | GLICLAZIDA 30MG CMP LIBER PROL Marca: EMS Emb. Padrão: 30,00 Preço unitário: R\$ 0,23(Vinte e três centavos) Preço total: R\$ 25.254,00(Vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta) | COMP | 1800 | 0 | 0 | 108000 | 109800 | R\$ 0,23 | R\$ 25.254,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|------|------|---|-----|--------|--------|----------|-----------------------|
| | e quatro reais) | | | | | | | | |
| 3 | GLICLAZIDA 60MG CMP LIBER PROL Marca: EMS Emb. Padrão: 30,00 Preço unitário: R\$ 0,34(Trinta e quatro centavos) Preço total: R\$ 19.720,00(Dezenove mil e setecentos e vinte reais) | COMP | 0 | 0 | 0 | 58000 | 58000 | R\$ 0,34 | R\$ 19.720,00 |
| 4 | METFORMINA CLORID 500MG CMP G Marca: TEUTO Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 0,08(Oito centavos) Preço total: R\$ 8.136,00(Oito mil e cento e trinta e seis reais) | COMP | 1200 | 0 | 500 | 100000 | 101700 | R\$ 0,08 | R\$ 8.136,00 |
| 5 | METFORMINA CLORID 850MG CMP G Marca: TEUTO Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 0,07(Sete centavos) Preço total: R\$ 29.750,00(Vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais) | COMP | 0 | 0 | 0 | 425000 | 425000 | R\$ 0,07 | R\$ 29.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 108.600,00 |

LOTE 93

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|---|-------|-----|------|------|-------|--------------|----------|---------------------|
| 1 | VARFARINA SODICA 5MG COMP Marca: TEUTO Emb. Padrão: 50,00 Preço unitário: R\$ 0,12(Doze centavos) Preço total: R\$ 3.048,00(Três mil e quarenta e oito reais) | COMP | 800 | 0 | 600 | 24000 | 25400 | R\$ 0,12 | R\$ 3.048,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 3.048,00 |

LOTE 106

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|------|------|--------------|----------|--------------|
| 1 | METILFENIDATO 10MG C/30 CMP *(A3) G Marca: EMS Emb. Padrão: 1,00 Preço unitário: R\$ 0,76(Setenta e seis centavos) | COMP | 0 | 0 | 0 | 2160 | 2160 | R\$ 0,76 | R\$ 1.641,60 |

6



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|
| Preço total: R\$ 1.641,60(Mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 1.641,60 |

LOTE 131

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|--|-------|-------|------|--------|-----|--------------|----------|----------------------|
| 1 | SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF Marca: FARMACE Emb. Padrão: 24,00 Preço unitário: R\$ 2,94(Dois reais e noventa e quatro centavos) Preço total: R\$ 67.032,00(Sessenta e sete mil e trinta e dois reais) | FA | 10000 | 800 | 12.000 | 0 | 22800 | R\$ 2,94 | R\$ 67.032,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 67.032,00 |

LOTE 135

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|------|------|------|------|--------------|---------|---------------|
| 1 | BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML IV G Marca: FARMACE Emb. Padrão: 100,00 Preço unitário: R\$ 0,74(Setenta e quatro centavos) Preço total: R\$ 1.790,80(Mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos) | AMP | 1000 | 120 | 100 | 1200 | 2420 | 0,74 | R\$ 1.790,80 |
| 2 | BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML SF Marca: HYPOFARMA Emb. Padrão: 35,00 Preço unitário: R\$ 20,98(Vinte reais e noventa e oito centavos) Preço total: R\$ 13.217,40(Treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) | AMP | 300 | 30 | 300 | 0 | 630 | 20,98 | R\$ 13.217,40 |
| 3 | CLORETO POTASSIO 10% 10ML INJ Marca: FARMACE Emb. Padrão: 200,00 Preço unitário: R\$ 0,19(Dezenove centavos) Preço total: R\$ 513,00(Quinhentos e treze reais) | AMP | 2400 | 100 | 200 | 0 | 2700 | 0,19 | R\$ 513,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|------|-----|-----|-----|------|------|----------------------|
| 4 | CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJ Marca: FARMACE Emb. Padrão: 200,00 Preço unitário: R\$ 0,25(Vinte e cinco centavos) Preço total: R\$ 500,00(Quinhentos reais) | AMP | 1800 | 0 | 200 | 0 | 2000 | 0,25 | R\$ 500,00 |
| 5 | GLICONATO CALCIO 10% 10ML INJ Marca: ISOFARMA Emb. Padrão: 200,00 Preço unitário: R\$ 2,03(Dois reais e três centavos) Preço total: R\$ 5.278,00(Cinco mil e duzentos e setenta e oito reais) | AMP | 1800 | 100 | 200 | 500 | 2600 | 2,03 | R\$ 5.278,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 21.299,20 |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **003/2019**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70

10



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Representada pelo Sr. Ivan Mattos de Souza, CPF nº 930.072.135-68

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|---|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | |
| CNPJ: 44.734.671/0004-02 | |
| ENDEREÇO: Rodovia Itapira, km 14, Lindoia, Itapira, São Paulo/SP | |
| LOTES: 44, 46, 96, 110, 112, 116 e 117 | |
| OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| Aquisição de medicamentos e soluções | R\$151.851,40 |

LOTE 44

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | MARCA | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|--------------------|-------|-----------|-----|------|------|-----|--------------|-----------|-------------------|
| 1 | CABERGOLINA 0,5 MG | COMP | CRISTALIA | 0 | 0 | 50 | 0 | 50 | R\$ 10,52 | R\$ 526,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 526,00 |

LOTE 46

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | MARCA | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|-----------------------|-------|-----------|-----|------|------|-----|--------------|----------|-------------------|
| 1 | CODEÍNA DOSAGEM 30 MG | COMP | CRISTALIA | 300 | 0 | 0 | 0 | 300 | R\$ 0,71 | R\$ 213,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 213,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 96

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | MARCA | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|--|-------|-----------|-----|------|------|------|--------------|----------|----------------------|
| 1 | Colagenase 0,6 U/g+Cloranfenicol 0,01 g/g, pomada 30 g | BISN | CRISTALIA | 150 | 0 | 50 | 3000 | 3.200 | R\$ 9,21 | R\$ 29.472,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 29.472,00 |

LOTE 110

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | MARCA | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|---|-------|-----------|-----|------|------|--------|--------------|----------|---------------------|
| 1 | BIPERIDENO cloridrato, comprimido 2 mg. | COMP | CRISTALIA | 0 | 0 | 0 | 18.000 | 18.000 | R\$ 0,18 | R\$ 3.240,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 3.240,00 |

LOTE 112

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | MARCA | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|--|-------|-----------|------|------|------|--------|--------------|----------|----------------------|
| 1 | CLORPROMAZINA, 40mg/ml solucao oral frasco 20 ML | FR | CRISTALIA | 0 | 0 | 0 | 720 | 720 | R\$ 5,03 | R\$ 3.621,60 |
| 2 | CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg | COMP | CRISTALIA | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 60.000 | R\$ 0,20 | R\$ 12.000,00 |
| 3 | CLORPROMAZINA, comprimido 25 mg | COMP | CRISTALIA | 600 | 0 | 0 | 30.000 | 30.600 | R\$ 0,18 | R\$ 5.508,00 |
| 4 | HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO | COMP | CRISTALIA | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 8.000 | R\$ 0,12 | R\$ 960,00 |
| 5 | HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG | COMP | CRISTALIA | 1200 | 200 | 0 | 96.000 | 97.400 | R\$ 0,18 | R\$ 17.532,00 |
| 6 | HALOPERIDOL, decanoato, solucao injetavel 50mg/mL ampola 1mL | AMP | CRISTALIA | 240 | 0 | 0 | 3.800 | 4.040 | R\$ 6,21 | R\$ 25.088,40 |
| 7 | HALOPERIDOL, solucao oral 2mg/ml - FRASCO | FR | CRISTALIA | 120 | 0 | 0 | 1.300 | 1.420 | R\$ 3,37 | R\$ 4.785,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 69.495,40 |

LOTE 116

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | MARCA | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|------------------------------|-------|-----------|------|------|------|---------|--------------|----------|----------------------|
| 1 | PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25mg | COMP | CRISTALIA | 1800 | 300 | 500 | 180.000 | 182.600 | R\$ 0,10 | R\$ 18.260,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 18.260,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 117

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | MARCA | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------|--------------------------------|-------|-----------|-----|------|------|--------|--------------|-----------|---------------|
| 1 | RISPERIDONA 1 MG, comprimido | COMP | CRISTALIA | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 60.000 | R\$ 0,15 | R\$ 9.000,00 |
| 2 | RISPERIDONA 1MG/ML frasco 30ml | FR | CRISTALIA | 0 | 0 | 0 | 380 | 380 | R\$ 12,75 | R\$ 4.845,00 |
| 3 | RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO | COMP | CRISTALIA | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 80.000 | R\$ 0,21 | R\$ 16.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | |
| R\$ 30.645,00 | | | | | | | | | | |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **003/2019**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ,CNPJ: 44.734.671/0004-02
Representada pelo Sr. Pedro Leal e Almeida, CPF nº 094.469.585-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|---|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME | |
| CNPJ: 07.294.636/0001-32 | |
| ENDEREÇO: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA | |
| LOTES: 2, 24, 32, 37, 67, 72, 77, 132, 133 e 134 | |
| OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| Aquisição de medicamentos e soluções | R\$432.782,50 |

| LOTE 2 | | | | | | |
|--------|--|------|-------|------------------|----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTDE | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | ADRENALINA, (EPINEFRINA) solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL < Registro ANVISA : 1134300010016 > | AMP | 6.100 | HIPOLABOR | R\$ 3,33 | R\$ 20.313,00 |
| 2 | DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ G < Registro ANVISA : 1038700570015 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP | AMP | 1.050 | HYPOFARMA | R\$ 1,02 | R\$ 1.071,00 |
| 3 | DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ - Apresentação: CX C/ 50 AMP | AMP | 890 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,20 | R\$ 1.068,00 |
| 4 | ETILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049712200019 > | AMP | 1.300 | UNIÃO QUIMICA | R\$ 0,87 | R\$ 1.131,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|-----|-------|-----------|----------|---------------------|
| 5 | NOREPINEFRINA 2MG/ML < Registro ANVISA : 1038700300026 > | AMP | 1.400 | HYPOFARMA | R\$ 1,60 | R\$ 2.240,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$25.823,00 |
| (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais) | | | | | | |

| LOTE 24 | | | | | | |
|---|---|------|-------|-------|----------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTDE | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1376401150016 > | AMP | 4.050 | ASPEN | R\$24,00 | R\$97.200,00 |
| 2 | INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL < Registro ANVISA | AMP | 3.100 | ASPEN | R\$16,30 | R\$50.530,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$147.730,00 |
| (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais) | | | | | | |

| LOTE 32 | | | | | | |
|---|---|------|-------|---------------|----------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTDE | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | CIMETIDINA, solucao injetavel 150mg/ml ampola 2ml < Registro ANVISA : 1037002850014 > | AMP | 2.050 | TEUTO | R\$0,57 | R\$1.168,50 |
| 2 | OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG IV, USO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM DILUENTE PRÓPRIO 10ML < Registro ANVISA : 1049711960206 > | AMP | 7.200 | UNIÃO QUÍMICA | R\$6,21 | R\$44.712,00 |
| 3 | RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1037003850018 > | AMP | 9.500 | TEUTO | R\$0,40 | R\$3.800,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$49.680,50 |
| (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) | | | | | | |

| LOTE 37 | | | | | | |
|---------|---|------|-------|---------------|----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTDE | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | CEFALOTINA SÓDICA 1G, USO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049701760123 > | | 3.500 | UNIÃO QUÍMICA | R\$4,13 | R\$14.455,00 |
| 2 | CEFAZOLINA SÓDICA 1G, USO INJETÁVEL < Registro ANVISA : | AMP | 2.100 | BIOCHIMICO | R\$11,01 | R\$23.121,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTDE | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|------|-------|------------|----------|--------------|
| 3 | 1006301770047 > CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1 G + DILUENTE 10ML, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR < Registro ANVISA : 1037003480091 > | AMP | 5.500 | TEUTO | R\$6,90 | R\$37.950,00 |
| 4 | CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1006301890042 > | AMP | 1.800 | BIOCHIMICO | R\$4,30 | R\$7.740,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$83.266,00 |
| (oitenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais) | | | | | | |

LOTE 67

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTDE | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|------|---------|-------|----------|--------------|
| 1 | CEFALEXINA, comprimido 500 mg < Registro ANVISA : 1037003820011 > | COMP | 123.800 | TEUTO | R\$0,43 | R\$53.234,00 |
| 2 | CEFALEXINA, suspensao oral 250 mg/5 MI (50mg/ml) fr.com 60mL. < Registro ANVISA : 1037005090010 > | FR | 5.150 | TEUTO | R\$4,02 | R\$20.703,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$73.937,00 |
| (setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais) | | | | | | |

LOTE 72

| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Marca | Unitário | Total |
|------------------------------|--|-------|--------|------------------|------------|--------------|
| 1 | DIMENIDRATO, CLORIDRATO 50mg & PIRIDOXINA 10mg COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1049711280078 > | COMP | 26.000 | UNIÃO QUIMICA | R\$R\$0,13 | R\$3.380,00 |
| 2 | DIMENIDRATO, CLORIDRATO 25mg/mL & PIRIDOXINA 5mg/mL SOL ORAL FRASCO COM 20mL < Registro ANVISA : 1049711280043 > | FR | 3.600 | UNIÃO QUIMICA | R\$4,02 | R\$14.472,00 |
| 3 | METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg < Registro ANVISA : 1134300520030 > | COMP | 11.900 | HIPOLABOR | R\$0,10 | R\$1.190,00 |
| 4 | METOCLOPRAMIDA, solucao oral 4 mg/mL fr. com 10mL | FR | 1.800 | MARIOL | R\$0,54 | R\$972,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$20.014,00 |
| (vinte mil e quatorze reais) | | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| LOTE 77 | | | | | | |
|--|--|-------|--------|----------|----------|--------------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Marca | Unitário | Total |
| 1 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg DRAGEA < Registro ANVISA : 1006800130027 > - Apresentação: CX C/ 20 cpr | COMP | 18.900 | NOVARTIS | R\$0,34 | R\$6.426,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$6.426,00 |
| (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais) | | | | | | |

| LOTE 132 | | | | | | |
|----------------------------|---|-------|-------|---------|----------|--------------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Marca | Unitário | Total |
| 1 | Solução glicerinada 12% GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500mL, com sonda reta, a embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio.l. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. < Registro ANVISA : 1108500120010 > | FA | 400 | FARMACE | R\$5,20 | R\$2.080,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$2.080,00 |
| (dois mil e oitenta reais) | | | | | | |

| LOTE 133 | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-----------|----------|---------------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Marca | Unitário | Total |
| 1 | SOLUCAO glico-fisiologica 1:4 sol. injetavel F.A. 500mL, a embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. < Registro ANVISA : 1031101240282 > | FA | 4.800 | HALEXSTAR | R\$3,12 | R\$14.976,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$14.976,00 |
| (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais) | | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| LOTE 134 | | | | | | |
|---|---|-------|-------|----------------------|----------|-------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Marca | Unitário | Total |
| 33 | VASELINA esteril, uso topico 1000 ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | UND | 600 | DISTRIBUIDORA AMARAL | R\$14,75 | R\$8.850,00 |
| Total do Lote | | | | | | R\$8.850,00 |
| (oito mil oitocentos e cinquenta reais) | | | | | | |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **003/2019**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplimento do referido débito.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.294.636/0001-32
Representada pelo Sr. Marlon Marques Arruda Araújo, CPF nº 044.648.675-29

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezanove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | | |
|--|--------------------------------------|------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA | | |
| CNPJ: 08.765.948/0001-40 | | |
| ENDEREÇO: Rua Acre, 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista/Ba | | |
| Lotes | OBJETO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
| 52, 65 | aquisição de medicamentos e soluções | R\$60.694,00 |

LOTE 52

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QTD TOTAL | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------|--|-------|-----|------|------|-------|-----------|---------|----------|-------------------------|
| 1 | ACICLOVIR 500MG/G, creme BISNAGA 10G | BISN. | 0 | 0 | 100 | 1600 | 1.700 | TEUTO | R\$ 3,76 | R\$ 6.392,00 |
| 2 | ACICLOVIR, comprimido 200 mg | COMP | 500 | 0 | 0 | 15000 | 15.500 | PHARLAB | R\$ 0,19 | R\$ 2.945,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 9.337,00 |

LOTE 65

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QTD TOTAL | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|--------|-----|------|------|------|-----------|--------|----------|------------------|
| 1 | BROMETO DE N- BUTILESCOPIOLA MINA 6,67mg/mL& DIPIRONA 333,4mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10mL | FR | 600 | 0 | 100 | 3800 | 4.500 | MEDLEY | R\$ 4,75 | R\$ 21.375,00 |

1



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|------|------|-----|------|-------|--------|---------------|----------|---------------|
| 2 | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLA MINA 10mg COMPRIMIDO | COMP | 2400 | 400 | 1000 | 48000 | 51.800 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,54 | R\$ 27.972,00 |
| 3 | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLA MINA + DIPIRONA 10MG + 250MG | COMP | 2000 | 0 | 1000 | 0 | 3.000 | PHARLAB | R\$ 0,67 | R\$ 2.010,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | |
| R\$ 51.357,00 | | | | | | | | | | |

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2019.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 003/2019, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1.** Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **003/2019**.
8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.
8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.
9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.
9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.765.948/0001-40
Representada pelo Sr. Gilmar Mota Rodrigues, CPF nº 449.278.195-15

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2019

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da **empresa relacionada no item 4**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------|--|--|
| EMPRESA REGISTRADA: BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | | | | | | | | | | |
| CNPJ: 07.580.167/0001-18 | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Acre, 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista/Ba | | | | | | | | | | |
| LOTES: 04, 05, 50, 54, 83, 107 e 126 | | | | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | | VALOR REGISTRADO TOTAL | | |
| Aquisição de medicamentos e soluções | | | | | | | | R\$67.270,60 | | |

LOTE 4

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|--|-------|-----|------|------|-----|--------------|----------|-----------|---------------|
| 1 | ANFOTERICINA B DOSAGEM 50 MG INJETÁVEL | AMP | 20 | 0 | 0 | 0 | 20 | R\$14,03 | R\$280,60 | UNIÃO QUÍMICA |

LOTE 5

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|-----------------------------|-------|------|------|------|------|--------------|---------|-------------|----------|
| 1 | ATROPINA SULF 0,25MG/ML 1ML | AMP | 2000 | 400 | 300 | 1500 | 4200 | R\$0,32 | R\$1.344,00 | ISOFARMA |

LOTE 50

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|--------------------|-------|-----|------|------|-----|--------------|---------|-----------|-------------------|
| 1 | PROGESTERONA 200MG | COMP | 0 | 0 | 200 | 0 | 200 | R\$4,41 | R\$882,00 | BESINS HEALTHCARE |

LOTE 54

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|-------------------------------------|-------|-----|------|------|-----|--------------|---------|-------------|---------|
| 1 | ACIDO folico 0,2 mg/ml solução oral | FR | 0 | 0 | 0 | 200 | 200 | R\$7,70 | R\$1.540,00 | NATULAB |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|---|---|------|------|---|------|--------|---------|---------|--------------|---------|
| | FRASCO COM 30 ML | | | | | | | | | |
| 2 | ACIDO folico, comprimido 5 mg | COMP | 1800 | 0 | 1000 | 200000 | 202.800 | R\$0,05 | R\$10.140,00 | NATULAB |
| 3 | SULFATO FERROSO 40mg DRÁGEA | COMP | 1000 | 0 | 2000 | 280000 | 283.000 | R\$0,05 | R\$14.150,00 | NATULAB |
| 4 | SULFATO FERROSO 125mg/mL (25mg/mL Fe Elemental) FRASCO GOTAS COM 30mL | FR | 100 | 0 | 0 | 2400 | 2.500 | R\$1,07 | R\$2.675,00 | NATULAB |

LOTE 83

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|--|-------|------|------|------|-------|--------------|---------|--------------|--------|
| 1 | METILDOPA, comprimido revestido 250mg, | COMP | 0 | 0 | 500 | 80000 | 80.500 | R\$0,35 | R\$28.175,00 | SANVAL |
| 2 | METILDOPA 500 MG | COMP | 1800 | 1000 | 1800 | 0 | 4.600 | R\$0,74 | R\$3.404,00 | SANVAL |

LOTE 107

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PSF | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|---|-------|-----|------|------|-----|--------------|----------|-------------|--------------|
| 1 | Insulina asparte, 100 U/MI PARA (BOMBA DE INSULINA) | AMP | 0 | 0 | 0 | 60 | 60 | R\$53,36 | R\$3.201,60 | NOVO NORDISK |

LOTE 126

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | APRES | UPA | SAMU | HMAS | PS F | QUANT. TOTAL | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|---|-----------|-----|------|------|------|--------------|----------|-----------|---------|
| 1 | GEL para ultrasonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultrasonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. | UND | 150 | 30 | 100 | 0 | 280 | R\$3,52 | R\$985,60 | FORTSAN |
| 2 | GEL para ultrasonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultrasonica, ecografos e | GALÃO 5kg | 0 | 0 | 20 | 0 | 20 | R\$24,64 | R\$492,80 | FORTSAN |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| dopplers. Galão com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **003/2019**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2019**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2019**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,
CNPJ: 07.580.167/0001-18

Representada pelo Sr. Sérgio Carlos de Novaes Barreto, CPF nº 647.459.615-53

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: